



65E  
1P

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DEDICADA À  
INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
TERMO ADITIVO Nº 06/2015**

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de fornecimento de conexão dedicada à internet, através de circuito de acesso local para Câmara Municipal de Cubatão, onde figuram como partes a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**, como **CONTRATANTE** e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 16º andar – Brooklin, São Paulo, SP – CEP 04571-000, neste ato representada pelos seus gerentes, Sr. **ASSED MOISES AMAR**, brasileiro, divorciado, portador do R.G. Nº 17.534.177, e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.373.528-27, e o Sr. **NILTON CÉSAR DE AGUILA**, brasileiro, casado, portador do R.G. Nº 24.406.211-0 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.856.288-14, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 12-21-01/2011, Tomada de Preços nº 05/2011**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – O prazo de vigência do contrato, estipulado na cláusula décima segunda, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, ou até o término do processo licitatório e contratação do novo licitante vencedor, o que ocorrer primeiro;

2 – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.58 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Telecomunicações) do Orçamento vigente, e o valor global para o período de prorrogação é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

3 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e Termos Aditivos posteriores, constantes da **R.Q. Nº 12-21-01/2011, Tomada de Preços nº 05/2011**, e que não contrariem o presente instrumento.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 17 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE

  
Cesar Vieira  
Gerente de Divisão

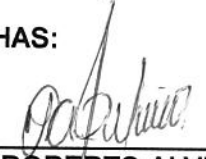
  
Nilton Cesar  
Gerente Comerc.

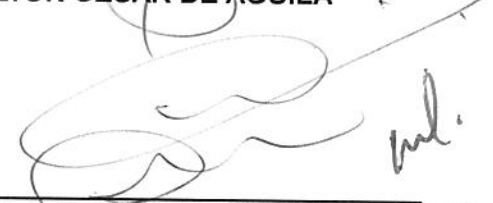
\_\_\_\_\_  
**ASSED MOISES AMAR**

\_\_\_\_\_  
**NILTON CÉSAR DE AGUILA**

**TELFÔNICA BRASIL S.A.**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA**  
RG Nº 13.887.657-5

  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA**  
RG Nº 9.787.780

